



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO

Rua João Ormino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 271/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o **Valor da Terra Nua (VTN)** a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o município de Cruzeiro do Oeste e Secretaria da Receita Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR),

CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019.

CONSIDERANDO os dados levantados pelo Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional), utilizando os dados oficiais do Departamento de Economia Agrícola (DERAL) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento publicado em 2018, ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (A I e A II), Lavoura aptidão regular (A III), Lavoura aptidão restrita (A IV), Pastagem Plantada (B VI), Silvicultura ou Pastagem Natural (B VII) e Preservação da Fauna e Flora (C VIII). Os valores foram ajustados para a data de 01/01/2019 por meio da variação Índice Geral de Preços (IGP-M), utilizando-se o fator 1,075521.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidos como Valores de Terra Nua (VTN) mínimos, no município de Cruzeiro do Oeste, os valores abaixo



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO

Rua João Ormino de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

determinados, os quais servirão de base para a Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2019. Valores já declarados no Portal e-CAC.

PREÇOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – VALOR EM (R\$) – POR HECTARE

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R\$ 53.453,39	R\$ 32.265,63	R\$ 23.876,57	R\$ 23.661,46	-	R\$ 8.496,62

ARTIGO 2º - Os VTN mínimos constantes no artigo anterior deverão ser seguidos por todos os proprietários rurais do município de Cruzeiro do Oeste na Declaração do ITR do exercício de 2019.

Parágrafo único: A cada ano o município deverá estabelecer e atualizar através de Decreto os VTN do exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo município.

ARTIGO 3º - O proprietário rural que não observar os valores constantes no art. 1º deste Decreto estará sujeito aos trabalhos de fiscalização do município bem como as sanções previstas no art. 14 da Lei Federal nº 9393, de 19 de dezembro de 1996 ou demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal